



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, E A EMPRESA TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, PARA FINS QUE ESPECIFICA SOB AS CONDIÇÕES A SEGUIR DESCRITAS:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.58/00001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52, com sede administrativa situada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 26, St. Central, em Goiânia – GO, neste ato representada por sua titular, Sra. YARA NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº XXX.301.821-XX, residente e domiciliada em Goiânia - GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.264.064/0001-01, estabelecida na Rua 250, nº 759, Qd. 32, lote 77, Setor Coimbra, CEP 74535-350, na cidade de Goiânia - GO, representada por Sr. BRUNO LOPES DO PRADO, inscrito no CPF sob o nº XXX.711.791-XX residente e domiciliado em Goiânia - GO, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem firmar, nos autos do processo administrativo nº 202317645001709, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 7/2021, relativo ao processo administrativo nº 202117645000981, nos termos da Lei Federal 8.666/93, da Lei Estadual nº 17.928/2012, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão da unidade Conselho Estadual de Cultura no ANEXO II do instrumento originário, Contrato nº 7/2021, para compor as unidades administrativas contempladas que irão receber a prestação do serviço continuado de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, compreendendo a execução dos serviços de dedetização, desratização e descupinização em dependências internas e externas da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica incluída a unidade Conselho Estadual de Cultura no ANEXO II do instrumento originário.

2.1 O item 2 do "ANEXO II - Especificação das Áreas das Unidades da SECULT" passa a ter a seguinte redação:

2) Os serviços serão prestados, através do Contrato nº 007/2021 - SECULT, nos locais especificados abaixo:

a) Em Goiânia:

- Centro Cultural Marieta Telles Machado - Sede da SECULT/Arquivo Histórico Cultural : Área Interna - 3.580,66 m²/ Área Externa - 202,11 m²
- Centro Cultural Martim Cererê: Área Interna - 2.088,00 m² / Área Externa - 2.987,00 m²
- Centro Cultural Octo Marques (Pathernon Center): Área Interna -2.045,55 m²
- Conselho Estadual de Cultura: Área Interna - 77,25 m²
- Museu Pedro Ludovico Teixeira: Área Interna - 539,18 m² /Área Externa - 1.000,18 m²
- Museu Zoroastro Artiaga: Área Interna - 948,39 m² / Área Externa - 112,80 m²
- Teatro Goiânia: Área Interna - 1.534,35 m² / Área Externa - 167,40 m²
- Vila Cultural: Área Interna - 2.662,80 m² / Área Externa - 5 m²

b) Na Cidade de Goiás:

- Palácio Conde dos Arcos: Área Interna - 1.391,53 m² / Área Externa - 295,35 m²
- Teatro São Joaquim : Área Interna - 734,96 m² / Área Externa - 51,89 m²

c) Em Pires do Rio:

- Museu Ferroviário: Área Interna - 680 m².

3. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do Contratante, bem como no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT/GO.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 7/2021, desde que não contrariem o pactuado no presente Termo Aditivo, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais diplomas legais.

4.2 Para a validade do ato pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, que segue assinado eletronicamente pelas partes, para que produza seus efeitos jurídicos.

YARA NUNES DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA
(assinado eletronicamente)

BRUNO LOPES DO PRADO
TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO LOPES DO PRADO, Usuário Externo**, em 25/09/2023, às 07:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **YARA NUNES DOS SANTOS, Secretário (a)**, em 25/09/2023, às 12:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51957515** e o código CRC **2F6A5A4C**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 02, ED MARIETTA TELES MACHADO -
Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202317645001709



SEI 51957515